



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 756/MAP – 28 Janeiro 10

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 791/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 311 de 19 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete  
de S. Exa. o Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of.311/2010 19-01-2010  
Proc.98/2010  
Reg. 307/2010

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 791/XI/(1ª) – AC DE 8 DE JANEIRO DE 2010.  
CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO DA BRIGADA DE TRÂNSITO**

Em resposta ao requerimento acima identificado, dos Senhores Deputados Fernando Negrão, António Peixoto, Miguel Macedo e outros, solicitando informação sobre as consequências da extinção da Brigada de Trânsito, cumpre esclarecer o seguinte:

1. A extinção da Brigada de Trânsito e consequente criação da Unidade Nacional de Trânsito decorreram da entrada em vigor da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro).

A reestruturação da Guarda Nacional Republicana visou melhorar a coordenação da actividade operacional, unificar a responsabilidade efectiva ao nível do comando territorial, que passou a integrar todas as valências na área geográfica sob sua responsabilidade, e eliminar a duplicação de estruturas e serviços de apoio.

2. As competências das Brigada de Trânsito passaram a ser prosseguidas pelos comandos territoriais, cabendo assegurar a Unidade Nacional de Trânsito a unidade técnica e operacional da actuação, através da emissão de directivas nacionais de operações.
3. No âmbito desta reestruturação, dos 2.428 militares que, em 31 de Dezembro de 2008, constituíam o efectivo da Brigada de Trânsito, 7% integraram a Unidade Nacional de Trânsito, ao passo que os restantes elementos continuaram afectos às missões que desempenhavam anteriormente, mas agora integrados nos respectivos Comandos Territoriais.

É ainda de referir que a extinção da Brigada de Trânsito não produziu qualquer perda de direitos ou regalias para os militares que a constituíam.



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

4. Por último, cumpre referir que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 17 de Novembro de 2009, foi constituída uma Comissão, presidida por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e que inclui representantes da Guarda Nacional Republicana, da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e de associações da sociedade civil, com a missão de avaliar e elaborar um balanço sobre a experiência adquirida no âmbito da fiscalização de trânsito por parte da Brigada de Trânsito e da Unidade Nacional de Trânsito, tendo em vista o melhoramento da sua capacidade funcional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. J. Coelho dos Santos', with a stylized flourish at the end.

A. J. Coelho dos Santos